

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data: 10/07/2018**

**Horário: 08h:00min**

**Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pelo decreto nº 003/2018 de 03 de janeiro de 2018 torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 031/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível contratação de empresa para fornecimento de **quadro branco escolar, uniforme escolar personalizado, tecidos e aviamentos para confecção de roupas de cama e banho para o Hospital Municipal e materiais de expediente em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Pública Municipal**, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - [www.saosimao.go.gov.br](http://www.saosimao.go.gov.br), como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (Jornal Diário do Estado).

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 07h:30min às 11h30min e das 13h00min às 17h:00min, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio [www.saosimao.go.gov.br](http://www.saosimao.go.gov.br) . **INFORMAÇÕES:** Telefone: (64) 3553-9500 ou [licitacao@saosimao.go.gov.br](mailto:licitacao@saosimao.go.gov.br)

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 01, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 08h00min do dia 10 de julho 2018, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail [licitacao@saosimao.go.gov.br](mailto:licitacao@saosimao.go.gov.br) SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHESE SEJAM ENVIADAS. O Município de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

## **I – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa para fornecimento de **quadro branco escolar, uniforme escolar personalizado, tecidos e aviamentos para confecção de roupas de cama e banho para o Hospital Municipal e materiais de expediente em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Pública Municipal**, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

1.2 - O município de São Simão não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

**a)** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

**b)** relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**2.2.** O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo

anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**2.3.** Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

**2.4.** As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

**2.4.1** – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

**2.4.2.** As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

**2.4.3.** As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

**2.4.4.** Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**2.4.5.** Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

**2.5.** As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

**2.6.** As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

**2.7.** Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

**2.8.** As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**2.9.** As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**2.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

## **2.11. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.11.1 Em relação ao item 49 poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.**

a) Nos demais itens somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

2.11.1.1. Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.2 - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.3 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.4 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**2.11.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.**

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

**b)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

**3.2.** Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**a)** que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

**b)** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**3.3.** Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

**3.4.** Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1** – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário de abertura da sessão.

**4.2** – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de

identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial (original acompanhado de fotocópia) que contenha foto.

**4.4.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

**4.6** - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006.

**4.7** - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

#### **4.8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO IV**

**4.8.1.** A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do Anexo IV do edital.

**4.8.2.** Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

#### **4.9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**4.9.1** - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**

**DATA DE ABERTURA: 10/07/2018**

**HORÁRIO: 08:00 horas**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ N.º .....**

##### **ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**

**DATA DE ABERTURA: 10/07/2018**

**HORÁRIO: 08:00 horas**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ N.º .....**

4.9.2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.9.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.9.3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.9.3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.9.3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.9.3.5 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

## **5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1.** No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:

**a)** Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

**b)** Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

**c)** Conter a descrição completa dos objetos, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;

**d)** Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

**e)** Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

**f)** conter indicação do prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á até 12 (doze) meses.

**g)** O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias para os uniformes, para os quadros brancos os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem/material e consequente aceitação mediante ateste ou termo circunstanciado, de 10 (dez) dias para os tecidos contados da data de emissão da respectiva requisição e de no prazo máximo de 02 (dois) dias para os materiais de expediente contados da data de emissão da respectiva requisição, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

**5.2** A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pen drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.

**5.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.4.** As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a)** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;
- b)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e)** Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

**5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.**

## **6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

**6.2.** A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

**6.3.** Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**6.3.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.4.** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

**d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.5.1** – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.6. REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

**b)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

**c)** Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**f)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**6.6.1** - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

## **6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA**

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## **6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

## **6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a.1)** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

## **6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**a)** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO II.

**b)** Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;

**c)** Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO V.

## **7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1.** É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

**7.1.1.** Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

**7.1.2.** A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

**7.1.3.** Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidirá a respeito;

## **7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

**7.2.1.** A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

**7.2.2.** O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

**7.3. ABERTURA DA SESSÃO** – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

**7.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**7.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** – A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

**a)** abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

**b)** análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

**c)** apresentação dos preços constante no Anexos I e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

**d)** indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos subitens 7.6.1 ou 7.6.3;

**7.5.1.** Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

## **7.6. LANCES VERBAIS**

**7.6.1.** Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO I;

**7.6.1.1.** Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

**7.6.2.** Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

**7.6.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

**7.6.4.** As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos subitens 7.6.2 ou 7.6.3 terão como menor e definitivo preço ofertado para o item,

aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o subitem 7.6.3.

**7.6.5.** A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

**7.6.6.** A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**7.6.7.** Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

**7.6.8.** Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes e, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

**7.6.9.** A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.6.10.** Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pela pregoeira. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

**7.6.11.** Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

**7.6.12.** Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.6.12.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**7.6.12.2.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC

nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

**d)** o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

**7.6.13.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.14.** O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.6.15.** A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

**7.6.16.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

**7.7. HABILITAÇÃO** – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

**7.7.1.** Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada.

**7.7.1.1.** Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

**7.7.2.** A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

**7.8. RECURSO** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.8.1.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.8.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

**7.8.3.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

**7.8.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

**7.8.5.** Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, a pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

**7.8.6.** Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

**7.8.7.** Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

**7.8.8.** No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **8. HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito, para homologação.

**8.1.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

## **9. RECEBIMENTO**

**9.1.** O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**9.2.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

**9.3.** Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS**

### **10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**10.1.1** O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

### **10.2. REVISÃO DE PREÇOS**

**10.2.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**10.2.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**10.2.3.** Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

## **11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO**

### **11.1. ASSINATURA DA ATA**

**11.1.1.** Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

**11.1.2.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Simão.

### **11.2. FORNECIMENTO**

**11.2.1.** O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

**11.2.2.** O material deverá ser entregue após o recebimento da Autorização pelo Departamento de Compras. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias para os uniformes, para os quadros brancos 30 (trinta) dias, de 10 (dez) dias para os tecidos e 02 (dois) dias contados para os materiais de expediente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

**11.2.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

**11.2.4.** O município de São Simão não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**11.2.5.** Os quantitativos totais expressos no Anexo - Especificações da aquisição dos materiais em atendimento ao Secretaria Municipal de Educação para as compras até 12 (doze) meses.

**11.2.6.** A existência do preço registrado não obriga o Município de São Simão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**11.2.7.** O material será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**11.2.8.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES**

**12.1.** A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

## **13. PENALIDADES**

**13.1.** Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**13.2.** A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

**13.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

**a)** multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

**b)** multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

**c)** cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Simão, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

**13.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**13.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Simão.

**13.6.** Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

**13.7.** À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**14.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.3.** Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

**14.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

**14.5 - Integram o presente edital:**

**Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;**

**Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88**

**Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;**

**Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento ao Habilitação;**

**Anexo V – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;**

**Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.**

**Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial**

**Anexo VIII - Minuta do Contrato**

**14.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão - Go.

**14.7.** Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**14.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal [www.saosimao.go.gov.br](http://www.saosimao.go.gov.br) ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

São Simão, Goiás aos 26 de junho de 2018.

**GRACIELLE SOUZA PEREIRA**  
Pregoeira

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa para fornecimento de quadro branco escolar, uniforme escolar personalizado, tecidos e aviamentos para confecção de roupas de cama e banho para o Hospital Municipal e materiais de expediente em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Pública Municipal conforme as quantidades e descrições deste Termo de Referência.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

Justificamos a necessidade da compra dos quadros brancos escolares, pois se fazem necessários para proporcionar a produtividade das aulas ministradas pelos professores, promovendo um maior rendimento, buscando com isto aprimorar e assegurar a qualidade das aulas, além de estar oferecendo ferramenta de trabalho aos professores e que ministram as aulas.

Em consideração à aquisição de material de expediente, avaliando a eminente necessidade de manutenção das diversas atividades cotidianas dos órgãos da administração pública municipal, faz-se necessária a aquisição dos materiais abaixo identificados, com o intuito de manter o desenvolvimento destas atividades.

Considerando a aquisição dos uniformes escolares personalizados para atender aos alunos carentes matriculados na Rede Municipal de Ensino, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

Considerando a necessidade de reabastecer o Hospital Municipal com estes insumos (Tecidos e aviamentos), a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de garantir o acesso as ações de promoção à saúde e prevenção de incapacidades e deficiências e o atendimento integral a população de São Simão que busca atendimento nos serviços especializados de saúde.

#### **3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| Item | Un | Quantidade | Especificação                                                                                                       |
|------|----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | UN | 50         | AGULHAS DE MAQUINA DE COSTURA RETA Nº 11. PRODUTO DE REFERÊNCIA SINGER OU PRODUTO SIMILAR , OU DE MELHOR QUALIDADE. |
| 2    | UN | 50         | AGULHAS DE MAQUINA DE COSTURA RETA Nº 14. PRODUTO DE REFERÊNCIA SINGER OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.  |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3  | M  | 300 | ALGODAO CRU- COMPOSIÇÃO: 50% - POLIÉSTER 50% - ALGODÃO. DIMENSÕES: ALGODÃO CRULEVE COM 2,30M DE LARGURA - ALGODÃO CRU MÉDIO COM 1,60M DE LARGURA - ALGODÃO TRANÇADO PESADO COM 1,70M DE LARGURA - LONITA PESADA COM 1,60M DE LARGURA - LONA 10EXTRA PESADA COM 1,60M DE LARGURA. DESCRIÇÃO: TECIDO VERSÁTIL COM DIVERSAS FINALIDADES.                                       |
| 4  | RL | 15  | BARBANTE BARROCO MESCLADO 200G 226MTS CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 5  | M  | 300 | BRIM PESADO BRANCO- TECIDO 100% ALGODÃO 1,60 DE LARGURA. SARJA 3X1. GRAMATURA 260 G/M2 - COR BRANCO. TECIDO BRIM SARJA PESADO. PROFISSIONAL LARGURA DE 160CM 100% ALGODÃO - 260GR/M². TRADICIONAL BRIM 100% ALGODÃO DE CONSTRUÇÃO SARJA 3X1. O ARTIGO FOI REMODELADO PARA UMA VERSÃO MACIA COM DE 7,6OZ, MANTENDO SEU EXCELENTETOQUE E MALEABILIDADE.                       |
| 6  | M  | 300 | BRIM PESADO-TECIDO 100% ALGODÃO 1,60 DE LARGURA. SARJA 3X1. GRAMATURA 260 G/M2 -COR VERDE CLARO. TECIDO BRIM SARJA PESADO. PROFISSIONAL LARGURA DE 160CM 100% ALGODÃO - 260GR/M². TRADICIONAL BRIM 100% ALGODÃO DE CONSTRUÇÃO SARJA 3X1. O ARTIGO FOI REMODELADO PARA UMA VERSÃO MACIA COM DE 7,6OZ, MANTENDO SEU EXCELENTE TOQUE E MALEABILIDADE                           |
| 7  | UN | 10  | CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 42 X31 X20CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 8  | UN | 276 | CAMISETAS DRY(100% POLIESTER) PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9  | CX | 5   | CANETA PERMANENTE PONTA GROSSA NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10 | CX | 5   | CANETA PERMANENTE PRETO PONTA FINA, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 11 | PC | 5   | CANETINHAS C/12 CORES - DISPONÍVEIS EM 12 CORES POR PACOTE, COM PONTA MÉDIA RESISTENTE E TAMPAS ANTIFRISSE COM VEDAÇÃO ADEQUADA. TINTA LAVÁVEL, PARA UMA LAVAGEM MAIS FÁCIL DE POSSÍVEIS MANCHAS EM ROUPAS.                                                                                                                                                                 |
| 12 | CX | 2   | COLA BRANCA CASCOREZ DE 500 G C/12UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13 | CX | 5   | COLA DECOPAGEM COM 6UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14 | UN | 100 | COLA PARA ARTESANATO -COLA DE SILICONE ARTESANATO 100ML/85G. É INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS. É UM ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE. PRODUTO DE REFERENCIA TEKBOND OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. |
| 15 | PC | 5   | COLA QUENTE 09MM GROSSA 1 KILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 16 | SV | 60  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 01 ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 17 | SV | 165 | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 02 ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 18 | SV | 120 | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 04 ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 19 | SV | 60  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 06 ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20 | SV | 60  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 08 ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 21 | SV | 100 | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 09 ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 22 | SV | 150 | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 10 ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 23 | SV | 200 | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 12 ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 | SV | 200  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 14 ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 25 | SV | 150  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME TAMANHO G                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 26 | SV | 150  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 27 | SV | 150  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME TAMANHO P                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 28 | CX | 20   | CORANTE XADREZ CORES VARIADAS - CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50 ML, O CORANTE É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 50ML.                                                                                                               |
| 29 | M  | 3000 | CORDÃO RÚSTICO 03MM,06MM,10MM TIPO: CIZAL                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 30 | M  | 100  | ELÁSTICO CHATO.ELÁSTICO CHATO- 13MM Nº20, ROLO DE 10 MTS. COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% LÁTEX ELÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIAS E DURABILIDADE PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO. UTILIZADO EM CINTOS, CONVITES, ROUPAS EM GERAL, ETC. PRODUTO DE REFERÊNCIA SÃO JOSÉ OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE |
| 31 | PÇ | 40   | ESPÁTULA METAL PINTURA EM TELA 04 FORMATOS                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 32 | PÇ | 20   | ESTILETE GRANDE - TAMANHO APROXIMADO: 15CM X 4 CM, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL,ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                            |
| 33 | PC | 4    | ETIQUETA LARGA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 34 | UN | 60   | EVA - CORES VARIADAS 40X50                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 35 | JG | 60   | FITILHO CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO 50 METROS CADA.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 36 | UN | 40   | FITA CREPE LARGA. 18 MM X 50 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 37 | M  | 1000 | FITA RUSTICA BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 38 | M  | 1000 | FITA RUSTICA FINA OBS: TIPO CORDA PRODUTO FABRICADO EM FIBRA NATURAL PODENDO TER PEQUENA VARIAÇÃO DE EXPESSURA.                                                                                                                                                                                           |
| 39 | PC | 25   | GLITER CORES VARIADAS 100G                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 40 | PC | 150  | GUARDANAPOS DECOUPAGE ESTAMPAS VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 41 | JG | 20   | JOGOS DE CORDAS NYLON PARA VIOLÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 42 | JG | 20   | JOGOS DE CORDAS PARA VIOLA CAIPIRA                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 43 | UN | 30   | LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER, CONE C/ 5.000 MTS.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 44 | UN | 30   | LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER, CONE C/ 5.000 MTS. - BRANCA                                                                                                                                                                                                                                              |
| 45 | GL | 3    | MASSA ACRÍLICA 3,6 L                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 46 | PÇ | 100  | MINI CAVALETE PARA PINTURA EM TELA 75CM                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 47 | VD | 30   | ÓLEO DE LINHAÇA DE 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 48 | UN | 50   | PAINEL EM MDF DURATEX 15MM NA COR BRANCO DIAMANTE COM REQUADRO DE 3CM EM MADEIRACOM 2,75 X 0,92CM.                                                                                                                                                                                                        |
| 49 | CX | 340  | PAPEL A4 75 G/M2 MEDIDA 210X297: PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, PACOTE COM500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, COM GRAMATURA 75 G/M , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO EM GERAL.  |
| 50 | PC | 40   | PAPEL CREPOM CORES VARIADAS C/10 UNIDADES - FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM                                                                                                                                                                                           |
| 51 | PC | 3    | PAPEL SEDA: PAPEL SEDA EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 FOLHAS. TINGIMENTO BASE: CORANTES ORGÂNICOS ATÓXICOS. GRAMATURA MÍNIMA: 20 G/M .                                                                                                   |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 52 | PC | 40   | PASTA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,40MM, COM ELÁSTICO PENSADO E SUPORTE METÁLICO (DISPENSANDO USO DE NÓ), COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 335 X 0,45 MM. ACONDICIONADA EM PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES. |
| 53 | UN | 10   | PINCEL BROCHA 835 Nº00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 54 | UN | 10   | PINCEL BROCHA 835 Nº02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 55 | UN | 10   | PINCEL BROCHA 835 Nº20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 56 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 57 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 58 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 59 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 60 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 61 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 62 | UN | 15   | PINCEL LARGO COMUM DE PAREDE Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 63 | UN | 10   | PINCEL LEQUE 818 Nº3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 64 | UN | 10   | PINCEL LEQUE 818 Nº6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 65 | UN | 10   | PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 66 | UN | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 67 | UN | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 68 | PÇ | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 69 | PÇ | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 70 | PÇ | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 71 | PÇ | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 72 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 73 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 74 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 75 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 76 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 77 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 78 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 79 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 80 | UN | 25   | PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, PONTA METÁLICA, BIVOLT E DE MÍNIMO 40W. COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 81 | PC | 20   | PURPURINA DOURADO E PRATA DE 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 82 | UN | 25   | ROLO PARA PINTURA 5 CM PAREDE COM CABOO, RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS, UTILIZADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA. COMPRIMENTO DO ROLO: 5 CM                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 83 | M  | 1500 | SISAL NATURAL 08 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 84 | M  | 800  | TECIDO ATOALHADO BRANCO- FELPA DESCRIÇÃO: O TECIDO FELPA É UTILIZADO PARA CONFECÇÃO DE TOALHAS, ROUPÃO, ETC. CARACTERÍSTICAS: GRAMATURA:390GR POR METRO LINEAR LARGURA: 1,40M. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                          |
| 85 | M  | 30   | TECIDO FLORIDO ESTAMPAS VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 86 | M  | 1000 | TECIDO PERCAL - COR VERDE CLARO. 200 FIOS VERDE CLARO. LARGURA 250CM. 200 FIOS POL. COMPOSIÇÃO 80% ALGODÃO - 20% POLIÉSTER VALOR REFERENTE A 5 METROS LINEARES.FÁCIL PARA PASSAR, SUPORTA LAVAGEM INDUSTRIAL IDEAL PARA LENÇÓIS E FRONHAS.                                                                                                                                                                                                       |

|     |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 87  | M  | 1500 | TECIDO PERCAL VERDE COM LISTRAS - COR: VERDE CLARO COM LISTRAS BRANCAS. 200 FIOS VERDE CLARO COM LISTRAS BRANCAS. LARGURA 250CM. 200 FIOS POL <sup>2</sup> . COMPOSIÇÃO 80%ALGODÃO - 20% POLIÉSTER VALOR REFERENTE A 5 METROS LINEARES. FÁCIL PARA PASSAR, SUPORTA LAVAGEM INDUSTRIAL, IDEAL PARA LENÇÓIS E FRONHAS. |
| 88  | UN | 300  | TELAS 50X70 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 89  | UN | 20   | TESOURA PARA PAPEL S/ PONTA                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 90  | UN | 15   | TESOURA PARA TECIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 91  | UN | 70   | TINTA GUACHE POTE GRANDE CORES VARIADAS 250ml                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 92  | LT | 1    | TINTA LATEX 18 L BRANCO GELO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 93  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA ALARANJADO CÁDIMO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 94  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA ALARANJADO CROMO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 95  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO CÁDIMO CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 96  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 97  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO CROMO ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 98  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO CROMO MÉDIO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 99  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 100 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO INDIANO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 101 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO LIMÃO CAIXA COM 6 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 102 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO NÁPOLES CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 103 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO NÁPOLES ROSADO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 104 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO OCRE CLARO DOURADO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 105 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO OCRE OURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 106 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL CELESTE CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 107 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL CERÚLEO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 108 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL COBALTO CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 109 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL COBALTO ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 110 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL DA PRÚSSIA CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 111 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL HORTÊNCIA CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 112 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL LIGHT CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 113 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL REAL CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 114 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA BRANCO DE TITÂNIO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 115 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA BRANCO DE ZINCO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                             |

|     |    |   |                                                                  |
|-----|----|---|------------------------------------------------------------------|
| 116 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA BRUN VAN DYCK CAIXA COM 6 UNIDADES.           |
| 117 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA CARMIM CAIXA COM 6 UNIDADES.                  |
| 118 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA COR DE CARNE CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.      |
| 119 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA GRIS DE PAINE CAIXA COM 6 UNIDADES.           |
| 120 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA GRIS PRATA CAIXA COM 6 UNIDADES.              |
| 121 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA LACA DE GARAÇA ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.   |
| 122 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA LACA DE GARAÇA CAIXA COM 6 UNIDADES.          |
| 123 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA LACA GERÂNIO CAIXA COM 6 UNIDADES.            |
| 124 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA LACA ROSA DOURADA CAIXA COM 6 UNIDADES.       |
| 125 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA MAGENTA CAIXA COM 6 UNIDADES.                 |
| 126 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA OCRE VERMELHO CAIXA COM 6 UNIDADES.           |
| 127 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA OURO METÁLICO CAIXA COM 6 UNIDADES.           |
| 128 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA PRETO ALARANJADO CAIXA COM 6 UNIDADES.        |
| 129 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA PRETO CAIXA COM 6 UNIDADES.                   |
| 130 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA ROSA ORQUÍDEA CAIXA COM 6 UNIDADES.           |
| 131 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA ROSA QUINACRIDONE CAIXA COM 6 UNIDADES.       |
| 132 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA SÉPIA CAIXA COM 6 UNIDADES.                   |
| 133 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA SOMBRA NATURAL CAIXA COM 6 UNIDADES.          |
| 134 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA SOMBRA QUEIMADA CAIXA COM 6 UNIDADES.         |
| 135 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA TERRA DE SOMBRA NATURAL CAIXA COM 6 UNIDADES. |
| 136 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA TERRA SIENA QUEIMADA CAIXA COM 6 UNIDADES.    |
| 137 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA TERRA VERDE NATURAL CAIXA COM 6 UNIDADES.     |
| 138 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA ULTRAMAR CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.          |
| 139 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA ULTRAMAR ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.         |
| 140 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA VERDE ESMERALDA CAIXA COM 6 UNIDADES.         |
| 141 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA VERDE INGLÊS CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.      |
| 142 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA VERDE INGLÊS ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.     |
| 143 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA VERDE INGLÊS MÉDIO CAIXA COM 6 UNIDADES.      |
| 144 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA VERDE OLIVA CAIXA COM 6 UNIDADES.             |

|     |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 145 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE ORIENTAL CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 146 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE OURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 147 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE PAUL VERONESE CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 148 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE VESSIÊ CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 149 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERMELHÃO CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 150 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERMELHÃO ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 151 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERMELHO CÁDIMO CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 152 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERMELHO CÁDIMO ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 153 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERMELHO VENEZA CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 154 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VIOLETA DIOXAZINE CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 155 | M  | 200 | TIRA BORDADA ESTREITA BRANCA 05 CM E DE 10CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 156 | M  | 200 | TOALHAS E PLÁSTICOS PARA FORRAR MESA - TOALHAS PLÁSTICAS DE QUALIDADE (VÁRIAS CORES) -FORRADO COMUM: COM 1,40M LARGURA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, VENDIDOS POR METRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA HAVAN OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                     |
| 157 | M  | 500 | TRICOLINE COR ROSA CLARO- INFORMAÇÕES DO PRODUTO - CAIMENTO: POSSUI ÓTIMO CAIMENTO, ALÉM DE OFERECER CONFORTO TÉRMICO, COM ABSORÇÃO DO SUOR E TAMBÉM CONFORTO NOS MOVIMENTOS. UTILIZAÇÃO: É USADO, BASICAMENTE, NA LINHA DE CAMISARIA, TANTO MASCULINA QUANTO FEMININA; E TAMBÉM É BASTANTE INDICADO PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ARTESANATOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: É UM TECIDO 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,50 M.  |
| 158 | M  | 500 | TRICOLINE- COR: VERDE CLARO. INFORMAÇÃO DO PRODUTO, CAIMENTO: POSSUI ÓTIMO CAIMENTO, ALÉM DE OFERECER CONFORTO TÉRMICO , COM ABSORÇÃO DO SUOR E TAMBÉM CONFORTO NOS MOVIMENTOS. UTILIZAÇÃO: É USADO, BASICAMENTE, NA LINHA DE CAMISARIA, TANTO MASCULINA QUANTO FEMININA; E TAMBÉM É BASTANTE INDICADO PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ARTESANATOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: É UM TECIDO 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,50M. |
| 159 | UN | 60  | VERNIZ EM SPRAY FIXADOR 300ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**3.1.1.** Os quantitativos acima descritos são estimados, não gerando a obrigação da Administração em adquirir a totalidade prevista, inclusive nos tamanhos previstos.

### **3.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **3.2.1. CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR**

- Camiseta manga curta modelo raglã, confeccionada em malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160/m<sup>2</sup> na cor **branca**. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-).
- A gola deverá ser modelo “V” com 3,0 cm pronta de retilínea em fio 100% acrílico na cor branca sem escrita.
- Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overlocke.

- A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira<sup>2</sup> agulhas largas com 2,0 com ponta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido.
- A etiqueta de identificação deve ser tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.
- No peito deverá ter uma estampa em processo de serigrafia conforme **logomarca utilizada nos uniformes das instituições de ensino deste município.**
- **LOCALIZAÇÃO:** o brasão centralizado com o “V” da gola, para todos os tamanhos. As demais inscrições, seguindo-se da centralização do brasão. Na vertical, centralizado pelo final da cava.

A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**Tabela de medidas – medidas em centímetros- peça pronta**

| TAMANHOS              | 1    | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | P    | M    | G    |
|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A- Comprimento        | 38,0 | 42,0 | 46,0 | 50,0 | 54,0 | 58,0 | 61,0 | 64,0 | 71,0 | 74,0 | 77,0 |
| B – Tórax             | 32,0 | 34,0 | 36,0 | 38,0 | 40,0 | 42,0 | 45,0 | 47,0 | 53,0 | 55,0 | 57,0 |
| C-Comprimento manga   | 18,0 | 20,5 | 23,0 | 25,5 | 28,0 | 30,5 | 33,0 | 35,0 | 40,0 | 42,0 | 44,0 |
| D - Cava reta         | 11,5 | 13,0 | 14,0 | 16,0 | 17,5 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 |
| E - Abertura manga    | 11,0 | 12,0 | 13,0 | 14,0 | 15,0 | 16,0 | 16,5 | 17,0 | 18,0 | 18,5 | 19,0 |
| F -Abertura decote    | 15,5 | 15,5 | 15,5 | 16,0 | 16,0 | 16,0 | 16,0 | 16,5 | 17,5 | 17,5 | 18,5 |
| G-Profundidade decote | 11,0 | 11,0 | 11,0 | 11,5 | 11,5 | 12,0 | 12,0 | 12,0 | 13,5 | 13,5 | 14,0 |

\*Medidas considerando o produto acabado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

**EMBALAGEM PARA AS CAMISETAS DE MANGA CURTA:** Devem ser embaladas individualmente, em saco plástico transparente, contendo do lado externo da embalagem etiqueta de identificação com composição e tamanho.

### **3.2.2 DOS QUADROS BRANCOS ESCOLARES**

3.2.2.1 O quadro deverá ser em MDF DURATEX 15MM na cor branco diamante com requadro de 3cm em madeira com 2,75 X 0,92CM.

3.2.2.2 A licitante vencedora deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

3.2.2.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem/material e consequente aceitação mediante ateste ou termo circunstanciado.

3.2.2.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.2.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do Objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.2.2.6 Os quadros entregues em desacordo com as especificações serão devolvidos a licitante vencedora, sendo esta, responsável pela sua retirada das dependências da Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado às suas expensas, para fins de substituição ou no caso de ocorrência de cancelamento da Nota de Empenho, por não atender as especificações do Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Simão-GO, sujeitando-se ainda a licitante vencedora às sanções previstas neste Termo de Referência.

### **3.2.3 DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

3.2.3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) (s)no procedimento de licitatório deverá fornecer produto de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, as secretarias poderão solicitar da empresa vencedora a apresentação de amostras dos produtos para confirmação da qualidade pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

3.2.3.2 Os Materiais, identificados neste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pela ABNT.

### **3.2.4 DOS TECIDOS E AVIAMENTOS**

3.2.4.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) (s)no procedimento de licitatório deverá fornecer produto de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, o Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar da empresa vencedora a apresentação de amostras dos produtos para confirmação da qualidade pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

5.2 - Os Materiais identificados neste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização.

5.3 - Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

## **4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Materiais Permanentes

FMAS

Bolsa Família **FICHA - 00029 - 050100 082440828 2.0040 0000 339030**

Serviços de convivência e fort. de vínculos - **FICHA - 00087 - 050100 082440828 2.0055 0000 339030**

Sine - **FICHA - 00040 - 050100 082440828 2.0042 0000 339030**

Cras - **FICHA - 00023 - 050100 082440828 2.0039 0000 339030**

Centro de convivência do idoso **FICHA - 00087 - 050100 082440828 2.0055 0000 339030**

Administração (almoxarifado) - **FICHA 00049 - 010200 041220428 2.0005 0000 339030**  
Recursos Humanos - **FICHA 00049 - 010200 041220428 2.0005 0000 339030**  
Assessoria de comunicação - **FICHA 00064 - 010200 241312428 2.0006 0000 339030**  
Controle interno - **FICHA 00008 - 010100 041240428 2.0056 0000 339030**  
Contabilidade - **FICHA 00088 - 010300 041210428 2.0007 0000 339030**  
Finanças - **FICHA 00116 - 010400 041230428 2.0010 0000 339030**  
Arrecadação Tributária - **FICHA 00116 - 010400 041230428 2.0010 0000 339030**  
Procuradoria Jurídica - **FICHA 00211 - 010600 030910328 2.0021 0000 339030**  
Tecidos e aviamentos Saúde/ Hospital - **FICHA 00073 - 100100 103021028 2.0049 0000 339030**  
Quadros brancos - **Ficha: 133 - 01 05 00 12 361 1228 10005 449052**  
Uniforme Educação - doação - **FICHA 00142 - 010500 123611228 2.0012 0000 339030**

## **5 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

### **5.1. Referente aos produtos será exigido:**

**5.1.1.** Garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

**5.1.2.** Poderá ser solicitado apresentação de amostra, somente do licitante vencedor, nas seguintes condições:

**5.1.2.1** A amostra será avaliada, por comissão da Secretaria de Educação, visando a verificação do atendimento das especificações previstas no edital.

**5.1.2.2.** Para os itens que exigem personalização, será exigido para efeito de fornecimento de amostra, apenas o objeto, desconsiderando-se a personalização.

**5.1.2.3.** O Pregoeiro, após a fase de lances, ainda na sessão de licitação, deverá, em conjunto com a comissão, designar data, local e horário para análise das amostras, no prazo máximo de até cinco dias úteis.

**5.1.2.4.** A análise das amostras deverá ser realizada em sessão pública, aberta a todos os licitantes.

## **6 – LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central, sito à Av. Goiás c/ Rua 52, Vila Bela, no horário de 8h às 10h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**6.2.** O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias para os uniformes, para os quadros brancos os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem/material e consequente aceitação mediante ateste ou termo circunstanciado, para os tecidos e aviamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de emissão da respectiva requisição e de no prazo máximo de 02 (dois) dias para os materiais de expediente contados da data de emissão da respectiva requisição, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

**6.3.** Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto.

**6.4.** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

**6.5.** Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até dez dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

**6.6.** Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não foram aceitos;

**6.7.** Ficará a cargo da contratada todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

**6.8.** Os materiais entregues serão recebidos:

**6.8.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

**6.8.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei n. 8666/93.

**Divino Antônio Nogueira**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Adriana Alves Rocha Floriano**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Wilson Pimenta**  
**Secretário Municipal de Administração**

**José Fernandes Faria**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

**Referente ao edital de Pregão: \_\_\_\_/2018.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo). Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

**Referente ao edital de Pregão: \_\_\_\_/2018.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a). Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c). Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (Endereço Completo) declara, sob as penas  
da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está  
ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes  
contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa  
proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Representante Legal  
(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por  
intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial  
nº \_\_\_\_/2018, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do  
art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal  
habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar  
123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_\_/2018

OBJETO: Possível contratação de quadro branco escolar, uniforme escolar personalizado, tecidos e aviamentos para confecção de roupas de cama e banho para o Hospital Municipal e materiais de expediente em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Pública Municipal.

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

| Item | Un | Quantidade | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | UN | 50         | AGULHAS DE MAQUINA DE COSTURA RETA Nº 11. PRODUTO DE REFERÊNCIA SINGER OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                    |       |                |             |
| 2    | UN | 50         | AGULHAS DE MAQUINA DE COSTURA RETA Nº 14. PRODUTO DE REFERÊNCIA SINGER OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                    |       |                |             |
| 3    | M  | 300        | ALGODAO CRU- COMPOSIÇÃO: 50% - POLIÉSTER 50% - ALGODÃO. DIMENSÕES: ALGODÃO CRULEVE COM 2,30M DE LARGURA - ALGODÃO CRU MÉDIO COM 1,60M DE LARGURA - ALGODÃO TRANÇADO PESADO COM 1,70M DE LARGURA - LONITA PESADA COM 1,60M DE LARGURA - LONA 10EXTRA PESADA COM 1,60M DE LARGURA. DESCRIÇÃO: TECIDO VERSÁTIL COM DIVERSAS FINALIDADES.                 |       |                |             |
| 4    | RL | 15         | BARBANTE BARROCO MESCLADO 200G 226MTS CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                |             |
| 5    | M  | 300        | BRIM PESADO BRANCO- TECIDO 100% ALGODÃO 1,60 DE LARGURA. SARJA 3X1. GRAMATURA 260 G/M2 - COR BRANCO. TECIDO BRIM SARJA PESADO. PROFISSIONAL LARGURA DE 160CM 100% ALGODÃO - 260GR/M². TRADICIONAL BRIM 100% ALGODÃO DE CONSTRUÇÃO SARJA 3X1. O ARTIGO FOI REMODELADO PARA UMA VERSÃO MACIA COM DE 7,6OZ, MANTENDO SEU EXCELENTETOQUE E MALEABILIDADE. |       |                |             |
| 6    | M  | 300        | BRIM PESADO-TECIDO 100% ALGODÃO 1,60 DE LARGURA. SARJA 3X1. GRAMATURA 260 G/M2 - COR VERDE CLARO. TECIDO BRIM SARJA PESADO. PROFISSIONAL LARGURA DE 160CM 100% ALGODÃO - 260GR/M². TRADICIONAL BRIM 100% ALGODÃO DE CONSTRUÇÃO SARJA 3X1. O ARTIGO FOI REMODELADO PARA UMA VERSÃO MACIA COM DE 7,6OZ, MANTENDO SEU EXCELENTE TOQUE E MALEABILIDADE    |       |                |             |
| 7    | UN | 10         | CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 42 X31 X20CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                |             |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 8  | UN | 276  | CAMISETAS DRY(100% POLIESTER)<br>PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 9  | CX | 5    | CANETA PERMANENTE PONTA GROSSA NAS<br>CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHA,<br>CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 10 | CX | 5    | CANETA PERMANENTE PRETO PONTA FINA,<br>CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 11 | PC | 5    | CANETINHAS C/12 CORES - DISPONÍVEIS EM 12<br>CORES POR PACOTE, COM PONTA MÉDIA<br>RESISTENTE E TAMPA ANTIFIXANTE COM<br>VEDAÇÃO ADEQUADA. TINTA LAVÁVEL, PARA<br>UMA LAVAGEM MAIS FÁCIL DE POSSÍVEIS<br>MANCHAS EM ROUPAS.                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 12 | CX | 2    | COLA BRANCA CASCOREZ DE 500 G C/12UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 13 | CX | 5    | COLA DECOPAGEM COM 6UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 14 | UN | 100  | COLA PARA ARTESANATO -COLA DE SILICONE<br>ARTESANATO 100ML/85G. É INDICADA PARA<br>TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS<br>DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A<br>DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA,<br>COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR<br>ENTRE OUTROS. É UM ADESIVO<br>MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA<br>VISCOSIDADE. PRODUTO DE REFERENCIA<br>TEKBONDOU PRODUTO SIMILAR OU DE<br>MELHOR QUALIDADE. |  |  |  |
| 15 | PC | 5    | COLA QUENTE 09MM GROSSA 1 KILO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 16 | SV | 60   | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 01<br>ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 17 | SV | 165  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 02<br>ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 18 | SV | 120  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 04<br>ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 19 | SV | 60   | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 06<br>ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 20 | SV | 60   | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 08<br>ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 21 | SV | 100  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 09<br>ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 22 | SV | 150  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 10<br>ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 23 | SV | 200  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 12<br>ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 24 | SV | 200  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME 14<br>ANO POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 25 | SV | 150  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME<br>TAMANHO G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 26 | SV | 150  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME<br>TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 27 | SV | 150  | CONFECCAO DE CAMISETA DE UNIFORME<br>TAMANHO P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 28 | CX | 20   | CORANTE XADREZ CORES VARIADAS -<br>CORANTE LÍQUIDO XADREZ 50 ML, O CORANTE<br>É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE<br>TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR<br>TINTAS À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 50ML.                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 29 | M  | 3000 | CORDÃO RÚSTICO 03MM,06MM,10MM TIPO:<br>CIZAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|----|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 30 | M  | 100  | ELÁSTICO CHATO.ELÁSTICO CHATO- 13MM Nº20, ROLO DE 10 MTS. COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% LÁTEX ELÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIAS E DURABILIDADE PARA CONFECÇÃO E ARTESANATO. UTILIZADO EM CINTOS, CONVITES, ROUPAS EM GERAL, ETC. PRODUTO DE REFERÊNCIA SÃO JOSÉ OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE |  |  |  |
| 31 | PÇ | 40   | ESPÁTULA METAL PINTURA EM TELA 04 FORMATOS                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 32 | PÇ | 20   | ESTILETE GRANDE - TAMANHO APROXIMADO: 15CM X 4 CM, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL,ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 33 | PC | 4    | ETIQUETA LARGA                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 34 | UN | 60   | EVA - CORES VARIADAS 40X50                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 35 | JG | 60   | FITILHO CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES, CONTENDO 50 METROS CADA.                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 36 | UN | 40   | FITA CREPE LARGA. 18 MM X 50 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 37 | M  | 1000 | FITA RUSTICA BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 38 | M  | 1000 | FITA RUSTICA FINA OBS: TIPO CORDA PRODUTO FABRICADO EM FIBRA NATURAL PODENDO TER PEQUENA VARIAÇÃO DE EXPESSURA.                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 39 | PC | 25   | GLITER CORES VARIADAS 100G                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 40 | PC | 150  | GUARDANAPOS DECOUPAGE ESTAMPAS VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 41 | JG | 20   | JOGOS DE CORDAS NYLON PARA VIOLÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 42 | JG | 20   | JOGOS DE CORDAS PARA VIOLA CAIPIRA                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 43 | UN | 30   | LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER, CONE C/ 5.000 MTS.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 44 | UN | 30   | LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER, CONE C/ 5.000 MTS. - BRANCA                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 45 | GL | 3    | MASSA ACRÍLICA 3,6 L                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 46 | PÇ | 100  | MINI CAVALETE PARA PINTURA EM TELA 75CM                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 47 | VD | 30   | ÓLEO DE LINHAÇA DE 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 48 | UN | 50   | PAINEL EM MDF DURATEX 15MM NA COR BRANCO DIAMANTE COM REQUADRO DE 3CM EM MADEIRACOM 2,75 X 0,92CM.                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 49 | CX | 340  | PAPEL A4 75 G/M2 MEDIDA 210X297: PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, PACOTE COM500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, COM GRAMATURA 75 G/M , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO EM GERAL.  |  |  |  |
| 50 | PC | 40   | PAPEL CREPOM CORES VARIADAS C/10 UNIDADES - FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 51 | PC | 3    | PAPEL SEDA: PAPEL SEDA EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 FOLHAS. TINGIMENTO BASE: CORANTES ORGÂNICOS ATÓXICOS. GRAMATURA MÍNIMA: 20 G/M .                                                                                                   |  |  |  |

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 52 | PC | 40   | PASTA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,40MM, COM ELÁSTICO PRENSADO E SUPORTE METÁLICO (DISPENSANDO USO DE NÓ), COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 335 X 0,45 MM. ACONDICIONADA EM PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES. |  |  |  |
| 53 | UN | 10   | PINCEL BROCHA 835 Nº00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 54 | UN | 10   | PINCEL BROCHA 835 Nº02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 55 | UN | 10   | PINCEL BROCHA 835 Nº20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 56 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 57 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 58 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 59 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 60 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 61 | UN | 10   | PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 62 | UN | 15   | PINCEL LARGO COMUM DE PAREDE Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 63 | UN | 10   | PINCEL LEQUE 818 Nº3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 64 | UN | 10   | PINCEL LEQUE 818 Nº6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 65 | UN | 10   | PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 66 | UN | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 67 | UN | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 68 | PÇ | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 69 | PÇ | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 70 | PÇ | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 71 | PÇ | 10   | PINCEL LINGUA DE GATO Nº8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 72 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 73 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 74 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 75 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 76 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 77 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 78 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 79 | UN | 10   | PINCEL ORELHA DE BOI Nº8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 80 | UN | 25   | PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, PONTA METÁLICA, BIVOLT E DE MÍNIMO 40W. COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 81 | PC | 20   | PURPURINA DOURADO E PRATA DE 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 82 | UN | 25   | ROLO PARA PINTURA 5 CM PAREDE COM CABOO, RESISTENTE À AGUARRÁS E SOLVENTES MINERAIS, UTILIZADO PARA TODAS AS TINTAS À BASE DE ÓLEO, PVA, ESMALTE E ÁGUA. COMPRIMENTO DO ROLO: 5 CM                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 83 | M  | 1500 | SISAL NATURAL 08 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 84 | M  | 800  | TECIDO ATOALHADO BRANCO- FELPA<br>DESCRIÇÃO: O TECIDO FELPA É UTILIZADO PARA CONFECCÃO DE TOALHAS, ROUPÃO, ETC.<br>CARACTERÍSTICAS: GRAMATURA:390GR POR METRO LINEAR LARGURA: 1,40M. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 85 | M  | 30   | TECIDO FLORIDO ESTAMPAS VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |

|     |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-----|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 86  | M  | 1000 | TECIDO PERCAL - COR VERDE CLARO. 200 FIOS VERDE CLARO. LARGURA 250CM. 200 FIOS POL. COMPOSIÇÃO 80% ALGODÃO - 20% POLIÉSTER VALOR REFERENTE A 5 METROS LINEARES.FÁCIL PARA PASSAR, SUPORTA LAVAGEM INDUSTRIAL IDEAL PARA LENÇÓIS E FRONHAS.                                                                            |  |  |  |
| 87  | M  | 1500 | TECIDO PERCAL VERDE COM LISTRAS - COR: VERDE CLARO COM LISTRAS BRANCAS. 200 FIOSVERDE CLARO COM LISTRAS BRANCAS. LARGURA 250CM. 200 FIOS POL <sup>2.2</sup> . COMPOSIÇÃO 80%ALGODÃO - 20% POLIÉSTER VALOR REFERENTE A 5 METROS LINEARES. FÁCIL PARA PASSAR, SUPORTA LAVAGEM INDUSTRIAL, IDEAL PARA LENÇÓIS E FRONHAS. |  |  |  |
| 88  | UN | 300  | TELAS 50X70 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 89  | UN | 20   | TESOURA PARA PAPEL S/ PONTA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 90  | UN | 15   | TESOURA PARA TECIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 91  | UN | 70   | TINTA GUACHE POTE GRANDE CORES VARIADAS 250ml                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 92  | LT | 1    | TINTA LATEX 18 L BRANCO GELO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 93  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA ALARANJADO CÁDIMO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 94  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA ALARANJADO CROMO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 95  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO CÁDIMO CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 96  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 97  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO CROMO ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 98  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO CROMO MÉDIO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 99  | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 100 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO INDIANO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 101 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO LIMÃO CAIXA COM 6 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 102 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO NÁPOLES CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 103 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO NÁPOLES ROSADO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 104 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO OCRE CLARO DOURADO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 105 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AMARELO OCRE OURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 106 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL CELESTE CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 107 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL CERÚLEO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 108 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL COBALTO CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 109 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL COBALTO ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 110 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL DA PRÚSSIA CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 111 | CX | 3    | TINTA OLEO P/ TELA AZUL HORTÊNCIA CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |

|     |    |   |                                                                  |  |  |  |
|-----|----|---|------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 112 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA AZUL LIGHT CAIXA COM 6 UNIDADES.              |  |  |  |
| 113 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA AZUL REAL CAIXA COM 6 UNIDADES.               |  |  |  |
| 114 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA BRANCO DE TITÂNIO CAIXA COM 6 UNIDADES.       |  |  |  |
| 115 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA BRANCO DE ZINCO CAIXA COM 6 UNIDADES.         |  |  |  |
| 116 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA BRUN VAN DYCK CAIXA COM 6 UNIDADES.           |  |  |  |
| 117 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA CARMIM CAIXA COM 6 UNIDADES.                  |  |  |  |
| 118 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA COR DE CARNE CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.      |  |  |  |
| 119 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA GRIS DE PAINE CAIXA COM 6 UNIDADES.           |  |  |  |
| 120 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA GRIS PRATA CAIXA COM 6 UNIDADES.              |  |  |  |
| 121 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA LACA DE GARANÇA ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.  |  |  |  |
| 122 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA LACA DE GERANÇA CAIXA COM 6 UNIDADES.         |  |  |  |
| 123 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA LACA GERÂNIO CAIXA COM 6 UNIDADES.            |  |  |  |
| 124 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA LACA ROSA DOURADA CAIXA COM 6 UNIDADES.       |  |  |  |
| 125 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA MAGENTA CAIXA COM 6 UNIDADES.                 |  |  |  |
| 126 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA OCRE VERMELHO CAIXA COM 6 UNIDADES.           |  |  |  |
| 127 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA OURO METÁLICO CAIXA COM 6 UNIDADES.           |  |  |  |
| 128 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA PRETO ALARANJADO CAIXA COM 6 UNIDADES.        |  |  |  |
| 129 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA PRETO CAIXA COM 6 UNIDADES.                   |  |  |  |
| 130 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA ROSA ORQUÍDEA CAIXA COM 6 UNIDADES.           |  |  |  |
| 131 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA ROSA QUINACRIDONE CAIXA COM 6 UNIDADES.       |  |  |  |
| 132 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA SÉPIA CAIXA COM 6 UNIDADES.                   |  |  |  |
| 133 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA SOMBRA NATURAL CAIXA COM 6 UNIDADES.          |  |  |  |
| 134 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA SOMBRA QUEIMADA CAIXA COM 6 UNIDADES.         |  |  |  |
| 135 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA TERRA DE SOMBRA NATURAL CAIXA COM 6 UNIDADES. |  |  |  |
| 136 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA TERRA SIENA QUEIMADA CAIXA COM 6 UNIDADES.    |  |  |  |
| 137 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA TERRA VERDE NATURAL CAIXA COM 6 UNIDADES.     |  |  |  |
| 138 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA ULTRAMAR CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.          |  |  |  |
| 139 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA ULTRAMAR ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.         |  |  |  |
| 140 | CX | 3 | TINTA OLEO P/ TELA VERDE ESMERALDA CAIXA COM 6 UNIDADES.         |  |  |  |

|     |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|-----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 141 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE INGLÊS CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 142 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE INGLÊS ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 143 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE INGLÊS MÉDIO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 144 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE OLIVA CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 145 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE ORIENTAL CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 146 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE OURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 147 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE PAUL VERONESE CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 148 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERDE VESSIÊ CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 149 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERMELHÃO CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 150 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERMELHÃO ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 151 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERMELHO CÁDIMO CLARO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 152 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERMELHO CÁDIMO ESCURO CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 153 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VERMELHO VENEZA CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 154 | CX | 3   | TINTA OLEO P/ TELA VIOLETA DIOXAZINE CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 155 | M  | 200 | TIRA BORDADA ESTREITA BRANCA 05 CM E DE 10CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 156 | M  | 200 | TOALHAS E PLÁSTICOS PARA FORRAR MESA - TOALHAS PLÁSTICAS DE QUALIDADE (VÁRIAS CORES) -FORRADO COMUM: COM 1,40M LARGURA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, VENDIDOS POR METRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA HAVAN OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 157 | M  | 500 | TRICOLINE COR ROSA CLARO- INFORMAÇÕES DO PRODUTO - CAIMENTO: POSSUI ÓTIMO CAIMENTO, ALÉM DE OFERECER CONFORTO TÉRMICO, COM ABSORÇÃO DO SUOR E TAMBÉM CONFORTO NOS MOVIMENTOS. UTILIZAÇÃO: É USADO, BASICAMENTE, NA LINHA DE CAMISARIA, TANTO MASCULINA QUANTO FEMININA; E TAMBÉM É BASTANTE INDICADO PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ARTESANATOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: É UM TECIDO 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,50 M.  |  |  |  |
| 158 | M  | 500 | TRICOLINE- COR: VERDE CLARO. INFORMAÇÃO DO PRODUTO, CAIMENTO: POSSUI ÓTIMO CAIMENTO, ALÉM DE OFERECER CONFORTO TÉRMICO , COM ABSORÇÃO DO SUOR E TAMBÉM CONFORTO NOS MOVIMENTOS. UTILIZAÇÃO: É USADO, BASICAMENTE, NA LINHA DE CAMISARIA, TANTO MASCULINA QUANTO FEMININA; E TAMBÉM É BASTANTE INDICADO PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ARTESANATOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: É UM TECIDO 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,50M. |  |  |  |



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

|                    |    |    |                               |  |     |  |
|--------------------|----|----|-------------------------------|--|-----|--|
| 159                | UN | 60 | VERNIZ EM SPRAY FIXADOR 300ML |  |     |  |
| Valor Geral Total: |    |    |                               |  | R\$ |  |

Total Geral (R\$): \_\_\_\_\_ ( .....)

**Prazo de Entrega:** De acordo com o Edital.

**Validade da Proposta:** 12 (doze) meses.

---

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, representado por seu titular, o \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da CI-RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de São Simão/GO, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para fornecimento de **quadro branco escolar, uniforme escolar personalizado, tecidos e aviamentos para confecção de roupas de cama e banho para o Hospital Municipal e materiais de expediente em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Pública Municipal** de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2018 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível contratação de quadro branco escolar, uniforme escolar personalizado, tecidos e aviamentos para confecção de roupas de cama e banho para o Hospital Municipal e materiais de expediente em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias da Administração Pública Municipal atendendo solicitação e Termo de Referência expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

**1.2** - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

**1.3** - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.4** - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**3.1** - Integram o presente Registro de Preços o município de São Simão, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da administração direta e indireta de outros municípios do Estado de Goiás.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$. \_\_\_\_\_, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, reproduzidos na planilha em anexo.

**4.2** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**4.3** - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

**4.4** - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço.

**4.4.1** - Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

**4.5** - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**4.6** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**4.7** - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.8** - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 10 do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

**5.2** - A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

**5.3** - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018.

**5.4** - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

**6.1** - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local indicado no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, sem quaisquer ônus adicionais para o contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

**7.1** - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**7.2** - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018 e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**8.2** - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São Simão e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

**8.2.1** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**8.2.2** - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

**8.2.3** - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

**8.2.4** - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega.

**8.2.5** - Multa de 10% (dez por cento) no caso de a licitante dar causa à rescisão do contrato;

**8.2.6** - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

**8.2.7** - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de São Simão, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

**8.2.8** - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de São Simão de fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

**8.2.9** - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de São Simão enquanto não quitar as multas devidas; e

**8.2.10** - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

**9.2** – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

**9.3** – Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supratranscritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de São Simão-GO como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

SÃO SIMÃO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
- Contratante -

\_\_\_\_\_  
- Contratada -

**TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_